



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 184, 13 DE JUNHO DE 2025

Suspende as atividades presenciais e autoriza, de forma excepcional e provisória, o trabalho remoto dos juízes, servidores e estagiários lotados nas unidades judiciárias e administrativas situadas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, durante a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, Barro Preto, prevista para 1º/7/2025 a 1º/8/2025, e durante o período de realização das obras para modernização e revisão do **layout** no edifício localizado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, que terão início em agosto.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de obras para a modernização e revisão do **layout** no edifício que abriga o Fórum Trabalhista de Belo Horizonte situado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, o que inviabilizará o trabalho presencial nas unidades judiciárias e administrativas por tempo ainda indeterminado;

CONSIDERANDO a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, bairro Barro Preto, prevista para o período de 1º/7/2025 a 1º/8/2025;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução n. 354, de 18 de novembro de 2020](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências; e

CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico e do Juízo 100% Digital, possibilita o trabalho remoto, sem prejuízo à continuidade e à efetividade da prestação jurisdicional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria suspende as atividades presenciais e autoriza, de forma excepcional e provisória, o trabalho remoto dos juízes, servidores e estagiários lotados nas unidades judiciárias e administrativas situadas no Fórum Trabalhista de Belo Horizonte, durante a transferência das 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte para imóvel localizado na Rua Paracatu, n. 304, Barro Preto, prevista para 1º/7/2025 a 1º/8/2025, e durante o período de realização das obras para modernização e revisão do **layout** no edifício localizado na Rua dos Goitacazes, n. 1.475, que terão início em agosto.

Art. 2º Durante os períodos indicados no art. 1º desta Portaria, as audiências serão realizadas exclusivamente no formato telepresencial.

Art. 3º Os servidores prestarão atendimento remoto por **e-mail** e Balcão Virtual, observado o horário de atendimento ao público, independentemente de agendamento.

Art. 4º Os juízes prestarão atendimento a advogados, procuradores, partes e membros do Ministério Público do Trabalho por videoconferência, mediante agendamento prévio.

Art. 5º A partir de 4/8/2025, serão retomadas as atividades presenciais nas 25ª à 48ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte, no prédio situado na Rua Paracatu, n. 304, inclusive o atendimento ao público e a realização de audiências, observando-se o disposto nas Instruções Normativas Conjuntas GP/GCR/GVCR n. [99, de 27 de fevereiro de 2023](#), e n. [100, de 27 de fevereiro de 2023](#).

Parágrafo único. Com o restabelecimento das atividades presenciais a partir de 4/8/2025 na Rua Paracatu, n. 304, ficam sem efeito as determinações contidas no despacho proferido em 13/02/2023 nos autos do [e-PAD 4513/2023](#).

Art. 6º A retomada das atividades presenciais nas 1ª à 24ª Varas do Trabalho de Belo Horizonte e nas demais unidades que permanecerão na Rua dos

Goitacazes, n. 1.475, será oportunamente informada, mediante nova portaria da Presidência, tão logo seja possível prever a data de término das obras.

Art. 7º A Secretaria de Comunicação Social dará ampla divulgação ao teor da presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Presidente